



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano IV • Nº 830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto 31-A** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 060/2020, De 01 De Junho De 2020** - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 058/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
Setorial

CNPJ: 13858907000138

DECRETO 31-A

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 463,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1023 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010001	16.000,00
	Soma da Unidade:	<b>16.000,00</b>
70001 SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, E SERVIÇOS PUBLICOS		
1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS		
449051 - 0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010002	30.000,00
2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010003	150.000,00
	Soma da Unidade:	<b>180.000,00</b>
80001 SECRETARIA DE SAÚDE		
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339036 - 0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04010004	12.000,00
	Soma da Unidade:	<b>12.000,00</b>
90001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339032 - 0100.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04010006	8.000,00
2108 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
339039 - 0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	40.000,00
	Soma da Unidade:	<b>48.000,00</b>
	Total:	<b>256.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010001	16.000,00
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010004	12.000,00
	Soma da Unidade:	<b>28.000,00</b>
60001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
319011 - 0101.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04010002	30.000,00
339039 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010003	150.000,00
339039 - 0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010005	40.000,00
	Soma da Unidade:	<b>220.000,00</b>
90001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
Setorial

CNPJ: 13858907000138

DECRETO 31-A

Abril / 2020

2089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL		
339032 - 0129.029 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 04010006	8.000,00
	Soma da Unidade:	<b>8.000,00</b>
	Total:	<b>256.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, 1 de Abril de 2020

EDILSON DUARTE DA CUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

**GABINETE DO PREFEITO**

[gabinete@planalto.ba.gov.br](mailto:gabinete@planalto.ba.gov.br)

---

**DECRETO Nº 060/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 058/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo estabelecido no caput e no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 022, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 058/20250, passando a vigorar até o dia **17 de junho de 2020**, o qual poderá ser revisto a critério da Administração, de acordo com o estágio de evolução do COVID-19 e recomendações dos Governos Federal e Estadual.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 022/2020, de 23 de março de 2020, com suas alterações posteriormente regulamentadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto - BA, em 01 de junho de 2020.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**

Prefeito Municipal

---

**GESTÃO 2017/2020**

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto – BA / Fone: (77) 3434-2137. e-mail:administracao@planalto.ba.gov.br